TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2025, REFERENTE AO CONTRATO PROCON CARIOCA Nº 006/2024, E PROCESSO RIO Nº COM-PRO-2025/00306 PARA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE EXECUÇÃO DE DESPESAS ENTRE ÓRGÃOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos dias 02 do mês de setembro do ano de 2025, no Campo de São Cristóvão, nº 268, 4º andar, São Cristóvão, RJ - CEP: 20921-440, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **Secretaria Especial de Ação Comunitária**, a seguir denominada Unidade Gestora Recebedora, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, matrícula 60/360.625-8, Secretário Especial da Secretaria Especial Ação Comunitária – SEAC-RIO e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-CARIOCA**, vinculado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, a seguir denominada Unidade Gestora Concedente, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, consoante delegação da RESOLUÇÃO SEDECON Nº 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, têm justo e acordado o presente Termo de Execução, realizado através do Processo Administrativo COM-PRO-2025/00306, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO) – O presente Termo de Execução tem por objeto a transferência parcial da execução, despesa e obrigações provenientes do **Órgão 550002 – Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON,** para o **Órgão 540001 – Secretaria Especial de Ação Comunitária – SEAC RIO,** referente ao Contrato nº 006/2024, celebrado entre o **Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-CARIOCA** e a **CS BRASIL FROTAS S/A**. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.595.780/0001-16.

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636 Digitally signed by JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636 Date: 2025.09.26 09:25:19 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Digitally signed by PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Date: 2025.09.26 09:25:31 -03'00'

Parágrafo Primeiro: O contrato nº 006/2024 trata da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR EQUIPES DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR) - O valor total do presente Termo de Execução é de R$ 77.557,81 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - (DA VIGÊNCIA) – O prazo de vigência inicia-se a contar da assinatura do presente termo até 08/12/2027.

CLÁUSULA QUARTA - (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – As despesas do presente Termo de Execução correrão à conta do Programa de Trabalho 10.5401.04.122.0381.2161, Natureza de Despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2025NE000157 no valor de R$ 11.405,56 (onze mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - (FISCALIZAÇÃO) – A fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por um ato do setor competente da Unidade Gestora Recebedora. Incube à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - (PUBLICAÇÃO) – A unidade gestora recebedora promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - (FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA) – A unidade Gestora Recebedora promoverá a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle Interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da Legislação aplicável.

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Digitally signed by JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Date: 2025.09.26 09:25:09 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627

CLÁUSULA OITAVA - (DA SUB-ROGAÇÃO) – O Órgão Recebedor sub-roga-se em todas as prerrogativas, direitos e obrigações do Órgão Cedente, resultantes do Contrato Nº 006/2024, perante a Contratada, em relação ao objeto do presente Termo de Execução.

CLÁUSULA NONA - (FORO) – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem as Cláusulas justas e firmadas, assinam o presente em 03 (três) vias que será inserida no processo.rio nº COM-PRO-2025/00306.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2025.

GUSTAVO JOSE FREUE:05857609771
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE FREUE:05857609771
Dados: 2025.10.06 16:23:22 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO RECEBEDOR
GUSTAVO JOSÉ FREUE
MATRÍCULA: 60/360.625/8
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SEAC-RIO

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE CESAR SANTIAGO DE SOUZA
Data: 06/10/2025 11:55:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CEDENTE
FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON CARIOCA / SEDECON

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Digitally signed by PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Date: 2025.09.26 09:24:32 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Digitally signed by JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Date: 2025.09.26 09:24:43 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
DIRETOR
CS BRASIL FROTAS S.A.
CPF: 042.607.376-27